



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 234/2022  
DE 30 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA  
SALA DO EMPREENDEDOR, NESTE  
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO  
FRANCISCO/SE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**WELDO MARIANO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE,** faz saber que: em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente, a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Sala do Empreendedor “Engenheiro PEDRO BEZERRA CACHO NETO (conhecido por Pedão)”, localizado na Praça Ananias Fernandes Santos, s/n, Centro, desta cidade; Órgão de colaboração com o Governo Federal e Estadual, diretamente ligado à Secretaria Municipal de Inclusão, Trabalho e Desenvolvimento Social, (**conforme texto da emenda modificativa N.º 01/2022, ao Projeto de Lei 03/2022**).

**Art. 2º** A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito. Canindé de São Francisco, 30 de Março de 2022.

**WELDO MARIANO DE SOUZA**  
Prefeito de Canindé de São Francisco/SE